



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 127/2000

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

0201.15814872.007-3231 – Ficha 023	Valor: 12.000,00
0201.03070212.002-3132 – Ficha 007	Valor: 17.000,00
0206.08421882.042-3120 – Ficha 138	Valor: 10.000,00
0206.08421882.042-3132 – Ficha 139	Valor: 10.000,00
0206.08421882.043-3222 – Ficha 142	Valor: 120.000,00
0208.13764491.016-4110 – Ficha 208	Valor: 150.000,00
0209.10771032.065-3111 – Ficha 211	Valor: 21.000,00
0209.13603252.066-3132 – Ficha 216	Valor: 10.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, ficam anulados no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

0202.02040142.008-3132 – Ficha 027	Valor: 10.000,00
0203.03070212.011-3222 – Ficha 036	Valor: 10.000,00
0203.03070212.013-4211 – Ficha 040	Valor: 100.000,00
0206.08411901.004-4211 – Ficha 110	Valor: 15.000,00
0206.08411901.005-4114 – Ficha 111	Valor: 15.000,00
0206.08462242.047-3132 – Ficha 157	Valor: 8.000,00
0208.03160971.010-4114 – Ficha 183	Valor: 30.000,00
0208.10573162.059-3120 – Ficha 188	Valor: 100.000,00
0208.10605752.062-4111 – Ficha 201	Valor: 62.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de agosto de 2.000


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765